PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº. 16.404, de 08 de junho de 2000.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar a contratação de servidores públicos, mediante contrato temporário, para os cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com apoio nos artigos 66, incisos II, e III da Lei Orgânica do Município, e artigos 242 e 243 da Lei Municipal nº. 13.733/95, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob regime de contrato temporário, servidores públicos municipais para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - As contratações autorizadas deverão obedecer às vagas estipuladas nos Anexos I , II e III desta Lei, para efeito de preenchimento das vagas existentes.

Parágrafo Único - As contratações ora autorizadas não poderão exceder aos limites estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º - As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento necessidade excepcional de interesse público, que é a manutenção do serviço público de saúde, em razão da falta de servidores especializados nas áreas indicadas nos Anexos desta Lei.

Art. 5º - O prazo das contratações é de apenas seis (06) meses, podendo ser prorrogado apenas mais uma vez pelo mesmo período.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional no Orçamento vigente, mediante decreto, para atender às despesas da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 08 de junho de 2000.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000

ANEXO I, da Lei nº 16.404, de 08 de junho de 2000.

DETALHAMENTO DA LOTAÇAO DOS MÉICOS

UNIDADE DE ASÚDE	CONCURSADOS	NÚMERO CONTRATAR	SUB TOTAL
Programa Saúde da Família	01	01	02
Centros de Saúde	13	31	44
Central de Ambulâncias 192	-	02	02
Hospital Municipal de Marabá	16	16	32
Sede da S. M. S.	01	02	03
Núcleo de Saúde Mental	01	01	02
Centro de Testagem e Aconselhamento	01	-	01
TOTAL GERAL	33	53	86

Este quantitativo considerou a disponibilidade de 20 horas/ semanais por profissional.

ANEXO II, da Lei nº 16.404, de 08 de junho de 2000.

DETALHAMENTO DA LOTAÇÃO PARA POSTO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	CARGO		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	AGENTE DE PORTARIA
P S Vila Espirito Santo	01	01	-
P S Vila Novo Planalto	01	01	02
P S Vila União	02	02	02
P S Vila Murumuru	01	01	02
Vila Alto Bonito	01	01	02
P S Vila Nova Conquista I	01	02	02
P S Vila Nova Conquista II	01	01	02
P S Vila Santa Fé	02	01	02
P S Vila Itainópolis	01	02	01
P S Cristalândia I	01	01	02
P S Cristalândia II	01	01	02
P S Vila Brejo do Meio	01	-	02
P S Vila Capistrano de Abreu	02	01	02
P S Vila Sororó PA 150	01	01	01
P S PA Itacaiúnas II	01	01	02
TOTAL GERAL	18	17	26

Folha 31 - Área Institucional - Tels.: 322-2121 / 322-2122 / 322-1832 - Fax: (091) 322-2798 - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA

ANEXO III, da Lei nº 16.404, de 08 de junho de 2000.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR CARGO

CARGO	NÚMERO	LOTAÇÃO*	JUSTIFICATIVA
Agente de Portaria	26	Posto de Saúde da Zona Rural	Número de vagas ofertadas para zona rural insuficientes
Agente de Serviços Gerais	17	Posto de Saúde da Zona Rural	Número de vagas ofertadas para zona rural insuficientes
Auxiliar de Enfermagem	18	Posto de Saúde da Zona Rural	Não foi ofertado vaga para este cargo na zona rural
Agente Comunitário de Saúde	33	Zona Rural	Número de classificados no Concurso para zona rural foi insuficiente
Médicos	53	*Centros de Saúde da zona urbana*; Central de Ambulâncias 192; Hospital Municipal de Marabá; Programa de Saúde da Família; Sede da Secretaria municipal de Saúde; Núcleo de Atenção a Saúde Mental	O número de vagas ofertado não foi preenchido e alguns profissionais aprovados no concurso, não se apresentaram na Secretaria de Administração do Município
Técnico em Higiene Bucal	11	Centros de Saúde e Hospital Municipal	O número de vagas ofertadas foi preenchido não havendo classificados excedentes
Técnico em Radiologia	07	Hospital Municipal de Marabá	Foram ofertadas 11 vagas no concurso e preenchidas somente 02